

Doutoramento em Educação (1.º ano) – FAQ

(31 janeiro 2016)

Como é a estrutura do programa de doutoramento?

O doutoramento, no seu primeiro ano, é constituído por quatro Seminários no 1.º Semestre (Seminário Temático I, Seminário de Investigação I, Seminário de Projeto I e Seminário Transdisciplinar I) outros quatro Seminários no 2.º Semestre (Seminário Temático II, Seminário de Investigação II, Seminário de Projeto II e Seminário Transdisciplinar II). No 2.º ano e seguintes o doutorando realiza trabalho autónomo com supervisão de um ou mais orientadores.

Como é a avaliação das unidades curriculares e do primeiro ano do programa?

A avaliação nos Seminários é feita pelas menções Aprovado/Reprovado. A avaliação do 1.º ano do curso é concluída com a defesa de um projeto de tese, classificada na escala 0 a 20. A aprovação no projeto com classificação de 14 valores ou superior permite que o doutorando proceda ao registo do tema e do plano da tese no conselho científico.

O curso de doutoramento, no seu 1.º ano, pode ser realizado a distância?

O 1.º ano do curso de doutoramento é presencial (6 horas por semana) ou em b-learning (sessões presenciais duas vezes por mês alternando com sessões a distância). Em casos muito excecionais, parte deste curso (mas nunca a totalidade) poderá ser realizado a distância, de acordo com um plano de trabalho estabelecido em conjunto pelo doutorando e o professor coordenador do seu doutoramento.

Frequência de disciplinas adicionais

Em alguns casos, no 1.º ano do curso, os doutorandos podem ser aconselhados a realizar disciplinas adicionais, para além dos Seminários obrigatórios (que ocupam no máximo 6 horas por semana). A frequência destas disciplinas não implica qualquer taxa adicional.

Como são os horários?

Os horários dos cursos de doutoramento (1.º ano) concentram-se para alguns cursos na terça-feira de tarde e noite (15:00 em diante) e para outros cursos na sexta-feira tarde e noite (15:00 em diante) e, em certos casos, sábados de manhã (09:00 em diante). Estes horários estão disponíveis no sítio do IE (<http://www.ie.ulisboa.pt>).

O que são os Seminários Transdisciplinares? São de frequência obrigatória? Como é a avaliação deste Seminários?

Os Seminários Transdisciplinares destinam-se a proporcionar aos doutorandos o conhecimento de problemáticas e resultados de investigação nas mais diversas áreas da Educação. Os temas, datas e local de realização destes Seminários são anunciados na primeira página do sítio do IE (<http://www.ie.ulisboa.pt>). No primeiro ano do curso, os doutorandos devem assistir pelo menos a dois Seminários em cada um dos semestres, entregando uma reflexão escrita ao professor coordenador do seu doutoramento onde salientam os aspetos mais marcantes de cada Seminário bem como eventuais implicações para o seu próprio trabalho. Os doutorandos podem frequentar tanto os Seminários Transdisciplinares que se realizam à terça como à sexta-feira.

Como funcionam os Seminários de Investigação?

Os Seminários de Investigação têm duas componentes, uma específica e um tronco comum. A componente específica realiza-se de acordo com as indicações do professor coordenador do seu doutoramento. O tronco comum consta de diversos Módulos no 1.º semestre e no 2.º semestre, podendo os doutorandos escolher entre as opções oferecidas. Os horários, salas e opções oferecidas são anunciados no sítio do IE (<http://www.ie.ulisboa.pt> em [ENSINO e 3.º ciclo](#)). Os doutorandos que tiverem dificuldade em frequentar algum dos módulos, no todo ou em parte, devem contactar com o professor coordenador do seu doutoramento para se encontrar uma solução.

Projeto de doutoramento

A elaboração do projeto de doutoramento é o grande objetivo do 1.º ano do curso de doutoramento, proporcionando uma base sólida para o trabalho a realizar daí em diante. Para os doutorandos que ingressam em setembro, o projeto deve ser entregue até 15 de setembro do ano seguinte. Este prazo é prorrogável por um semestre (até 15 de fevereiro seguinte) mantendo-se o doutorando no 1.º ano do curso até à defesa do projeto. Os projetos são defendidos em regra no período de um mês após a sua entrega nos Serviços Académicos do IE. O doutorando deverá ter uma boa articulação com o orientador para entregar o seu projeto dentro do prazo, devidamente revisto por este.

Doutoramentos em regime tutorial

Nos casos em que não são oferecidos cursos de doutoramento coletivos ou quando estes são oferecidos mas o número de doutorandos é inferior a 5, o doutoramento é realizado em regime tutorial. Um doutoramento realizado nestas condições está sujeito a um programa de formação individual a definir caso a caso pelo Conselho Científico, incluindo a frequência de diversos Seminários e outras disciplinas e a realização de outros trabalhos e segue as regras acima indicadas para a apresentação e defesa do projeto de doutoramento.

Informações adicionais

Para as questões que se coloquem na realização do curso, os doutorandos devem contactar (pessoalmente ou por e-mail) com o coordenador da respetiva área de especialização que responderá à questão ou saberá encaminhar para outra instância, se for caso disso.

Legislação aplicável

A principal legislação que rege o doutoramento é a seguinte:

- a) Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto (Regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior);
- b) Regulamento de Estudos de Pós -Graduação da Universidade de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 2950/2015 (Diário da República de 23 de março de 2015);
- c) Regulamento Geral para o 3.º Ciclo no Ramo de Educação do Instituto de Educação, aprovado pela Deliberação do Conselho Científico n.º 1050/2015 (Diário da República de 05 de junho de 2015).